



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei N.º 105/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO NA CIDADE DE CLARO DOS POÇÕES

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus legítimos representantes DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado como NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, o bairro situado nesta cidade, dentro dos seguintes limites: inicia-se na Av. Mandacaru, ~~sobe~~ ^{PRACA DE NEVES - CLARO PELA RUA} por esta até a Rua Conegundes de Freitas, daí por esta até a Praça Bom Jesus; Subindo pela Av. Tancredo Neves, até a confluência com a Rua Januária, descendo por esta até a antiga Rua que dava acesso a Montes Claros, descendo por esta rua (estrada), até a confluência com a Rua "A", descendo pela Rua "A", até a Rua Sátiro Duarte; Daí pela Sátiro Duarte até a Rua Aureliano Duarte, por esta rua até a rua de origem, ou seja a Mandacaru.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei Sancionada em 16/06/97

Ilídio Alves Morta
Prefeito Municipal

